

Processo Nº: 5466021-56.2019.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 05/08/2019 20:55:36
Valor da Causa.....: R\$ 1.000,00
Classificador.....: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

2. Partes Processos:

Polo Ativo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RF COMERCIAL DE VERDURA E LEGUMES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
STIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

SALIM BADAUY

TEREZINHA DE SOUZA PARRODE BADAUY

RENAN PARRODE BADAUY

FÁBIO PARRODE BADAUY

LUCIO PARRODE BADAUY

Polo Passivo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



AO JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA – ESTADO DE GOIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Protocolo nº 5466021.56.2019.8.09.0051

Requerente : **BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA**
Credor : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decreto nº. 1259, de 19.02.73, e regendo-se pelo seu Estatuto aprovado por meio do Decreto nº. 6.473 de 05 de Junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 06.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, e Jurídico Regional situado na Rua 11, nº. 250, 8º andar, Centro, nesta Capital, onde recebe citações/intimações, por intermédio de seu advogado e procurador que esta subscreve, com escritório na Rua 19, 157, Ed. Aston, Sl. 404, Centro – Goiânia/GO, CEP: 74.030-090, local que declina em cumprimento do disposto no artigo 77, inciso V e 105, §2º do Código de Processo Civil e art. 9º, I, da Lei 11.101/2005, constituído conforme as disposições estatutárias e contratuais em anexo, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO ANEXOS.**

Requer, por oportuno o cadastramento do advogado **LEONARDO DA COSTA ARAÚJO LIMA – OAB/GO 26.929** a fim de que este seja intimado via DJGO (artigo 236 do CPC) de todas as publicações efetivadas para os presentes autos de Recuperação Judicial do **GRUPO BADAUY**, podendo desta forma, tempestivamente tomar conhecimento e manifestar-se sobre os mesmos, evitando-se desta forma a preclusão do direito relativo ao crédito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia (GO), 03/06/2020.

LEONARDO DA COSTA ARAÚJO LIMA
OAB/GO nº 26.929
(assinado digitalmente)

Rua 19, nº 157, Ed. Aston, Sala 404, Centro – Goiânia/GO – CEP: 74.030-090
contato@leonardolima.adv.br | (62) 3086-2913 | (62) 98128-7929
www.leonardolima.adv.br



CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante(s): O procurador ao final assinado, devidamente qualificado no instrumento de mandato, substabelece aos advogados a seguir indicados (Outorgados), parcialmente, com reservas, os poderes que lhe foram conferidos pela Caixa Econômica Federal, especificamente, os poderes da cláusula "ad judicia", para, em conjunto com outro advogado da mesma sociedade ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação.

Outorgado(s): LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA, CPF: 88881237172, OAB: 26929/GO, integrantes da sociedade de advogados LEONARDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD, 26929GO, inscrita no CNPJ 28.931.788/0001-79, sito a RUA 19 NUM 157 ED ASTON SALA 4-CENTRO-74030090-GOIANIA-GO-74030090-062 30862913

Poderes:

Substabelece com reservas parcialmente os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conforme procuração anexa nos autos do processo acima referido em que são partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a parte acima nominada

1) Os poderes da cláusula AD JUDITIA para em conjunto com outro advogado da mesma sociedade ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação representar a CAIXA em Juízo ou fora dele e perante qualquer instância ou tribunal.

2) Os poderes para receber depósitos judiciais em favor da CEF através de cheque nominativo.

GOIANIA, 01/04/2020.



Patrícia Mota Marinho
Advogada
Mat.: c144256-2

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 427177
Livro: 3374-P
Folha: 030

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (25/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do site <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **âmbito do Jurídico Regional de GOIÂNIA/GO**, seus bastantes procuradores: Marta Faustino Porfírio Nobre, OAB/GO 11735, CPF 413.155.371-68; Alliny Gracielly de Oliveira Alves, OAB/GO 27281, CPF 846.420.171-00; Amario Cardoso da Silva, OAB/GO 21.456, CPF 255.864.401-72; Bartolomeu Ariosvaldo de Sousa, OAB/GO 7.527, CPF 039.113.301-20; Bibiane Borges da Silva, OAB/TO 1.981-B, CPF 001.057.116-75; Carla Marchese Moreira de Mendonça, OAB/GO 18.852, CPF 253.087.718-12; Clarissa Dias de Melo, OAB/GO 11.699, CPF 500.424.241-00; Elga Lustosa de Moura Nunes, OAB/GO 36.817, CPF 784.541.663-00; Eliana Maria Renó, OAB/GO 17.823, CPF 693.601.626-04; Ênio Resende Machado, OAB/GO 18.273, OAB/TO 6997-A, CPF 325.681.931-15; Francisco de Assis Mariano dos Santos, 5019-OAB/TO, CPF 859.872.471-87; Geissler Saraiva de Goiaz Júnior, OAB/GO 25.609, CPF 989.856.801-10; Grey Bellys Dias Lira, OAB/GO 19.508, CPF 795.250.081-34; Giselle D'Ávila Honorato Furtado, OAB/GO 36.514, CPF 036.350.346-30; Juscelino Malta Laudares, OAB/GO 8.474, CPF 233.713.901-87; Kermanya Silva Valente Maia, OAB/GO 20.712, CPF 853.489.531-72; Leandro Jacob Neto, OAB/GO 20.271, CPF 845.042.931-53; Lonzico de Paula Timóteo, OAB/GO 8.584, CPF 165.853.211-20; Luiz Fernando Camargo Padilha, OAB/GO 17.077, CPF 559.031.509-34; Marcelo Machado Carvalho, OAB/GO 55.556, CPF 182.186.668-18; Maria Divina Mendanha Chaves, 8746-OAB/GO, CPF 218.436.431-20; Miguel Tadeu Lopes Luz, OAB/TO 3.777-B, CPF 066.485.922-49; Patrícia Mota Marinho, 2245-OAB/TO, CPF 904.925.601-53; Rejane de Paula Fernandes Távora, OAB/GO 11.914, CPF 500.264.701-44; Renato Carvalho Brandão, OAB/GO 50.057, CPF 034.974.316-99; Ricardo Ribeiro, OAB/GO 18.080, CPF 628.649.391-34; Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, OAB/GO 31.792, CPF 707.090.501-78; Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, OAB/GO 16.976, CPF 661.099.141-34; Virgínia Rosa Queiroz, OAB/GO 37.217, CPF 063.564.246-80; Welson da Silva Vieira, OAB/GO 11.871, CPF 324.413.391-68; além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594-07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170-OAB/DF, CPF: 329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OABDF, CPF: 030.709.044-24; Diego Seixas Rios, 32511 OAB/DF, CPF 005.947.381-99; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF 052.852.568-95; Eduardo Jorge Sarmiento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF 001.046.834-06; Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Gislene Sampaio Fernandes Andre, 027808-OAB/DF; Heloisa Helena de Moraes Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72, Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49; Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amílcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15; Juliana Varella Barca de Miranda Porto, 17525 OAB/DF, CPF 690.060.591-53; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho, 10554- OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marília Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira, 2228 OAB/RO, CPF 628.448.302-34; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87; Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF :

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALESSANDRA TELES CRUVINEL - Data: 10/09/2020 07:42:42

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 427177
Livro: 3374-P
Folha: 031

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas **peessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129**, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (**14/02/2019**), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas **peessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**17/05/2013**), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas **peessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**19/06/2017**), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Marta Faustino Porfírio Nobre - OAB/GO 11735 - CPF 413.155.371-68; Carla Marchese Moreira de Mendonça - OAB/GO 18.852 - CPF 253.087.718-12; Giselle D'Ávila Honorato Furtado: OAB/GO 36.514 - CPF 036.350.346-30; Ricardo Ribeiro - OAB/GO 18.080 - CPF 628.649.391-34; Eliana Maria Renó - OAB/GO 17.823 - CPF 693.601.626-04, Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende - OAB/GO 31.792 - CPF 707.090.501-78, Marcelo Machado Carvalho - OAB/SP 224.009 - CPF 182.186.668-18 e Renato Carvalho Brandão - OAB/GO 50.057 - CPF 034.974.316-99, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirgo@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R\$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tradadada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020178432INBI
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF